

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5500098936
FIRMADO ENTRE VALE S.A. E UFLA

São partes no presente contrato, de um lado, como contratante,

- (i) **VALE S.A.**, sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada “VALE”;

e, de outro lado, na condição de CONTRATADAS:

- (ii) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA)**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação. Criada pela lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, Caixa Postal nº 3037, CEP 37.200-973, individualmente denominada “EXECUTORA ou CONTRATADA”,
- (iii) **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FAEPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.084.599/0001-17, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, CEP 37200-973, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI/GAT nº 40, de 16/6/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/6/2017, Seção 1, página 8, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 051, de 19/11/2015, individualmente denominada “GESTORA” ou INTERVENIENTE ANUENTE.

Todas em conjunto, designadas PARTES;

Por seus respectivos representantes legais, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas, observados no que couber, o disposto nas leis nº 8.958/94, 8.666/93 e 10.406/2002:

CONSIDERANDO que, em 19 de maio de 2023, as Partes celebraram o Contrato nº **5500098936**, doravante denominado “**Contrato**”;

CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio;

CONSIDERANDO o interesse das Partes em ajustar os itens 1.2; 2.1 e 9.4 do Contrato.

Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato (“Termo Aditivo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto ajustar a Cláusula 1.2, 3.1 e 9.4 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, a Cláusula 1.2, 2.1 e 9.4 do Contrato passará a vigorar com a respectiva redação:

1.2 Os documentos abaixo relacionados integram e constituem parte inseparável do presente Contrato, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos, que obedecerão a seguinte ordem de prevalência:

Anexo I	Princípios de Conduta para Terceiros disponível em https://www.vale.com/pt/web/esg/politicas-documentos-corporativos
Anexo II	Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS – 1º TAC
Anexo III	Quadro de Quantidades e Preços – 1º TAC

2.1 Este Contrato terá vigência de 2187 (dois mil cento e oitenta e sete) dias, iniciando-se em 19/05/2023 e extinguindo-se em 13/05/2029, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último.

9.4 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será de R\$ 11.497.529,56 (onze milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente com base na variação do IPCA ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As Partes, através do presente Termo Aditivo, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui já executadas.

3.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.



N° VALE
DSO - 00000007
DSO - 00000008

PÁGINA
1/38
REV.
01

Este documento foi assinado eletronicamente por	MARIANA CANGADO MARQUES SILVA	Leticia Assis Mesquita, Rilke Tadeu Fonseca de Freitas, Vitor Mendes e	Marcela Fortunato Novis Denili.
Para verificar a assinatura vá ao site https://vale.portaldassinaturas.com.br 443 e utilize o código 6DC7-34FB-34DB-D118.			

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 2/38
	DSO - 00000008	REV. 01

ÍNDICE

1.0 ESCOPO DE TRABALHO	4
1.1 OBJETO	4
1.2 ABRANGÊNCIA	4
1.3 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
1.4 REGIME DE TRABALHO	4
1.5 PRAZO TOTAL	4
1.6 ESCOPO DE FORNECIMENTO	5
1.7 GESTÃO E MONITORAMENTO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1.8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	18
1.9 OBRIGAÇÕES DA VALE	19
2.0 REQUISITOS TÉCNICOS	25
2.1 CÓDIGOS E NORMAS	25
2.2 SISTEMA DE UNIDADES	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.0 SSMA – SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	25
4.0 GESTÃO DA GARANTIA DA QUALIDADE	29
5.0 CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	29
5.1 PROPOSTA TÉCNICA	29
5.2 PROPOSTA COMERCIAL	32
6.0 CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO/FATURAMENTO	32
7.0 ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS/DÚVIDAS	35
7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS	35
8.0 ANEXOS	36

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 3/38 REV. 01

VISITA TÉCNICA DO CONTRATADA:

Sim, obrigatória	☐
Sim, opcional	☐
Não requerida	☒

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 4/38
	DSO - 00000008	REV. 01

1.0 ESCOPO DE TRABALHO

1.1 OBJETO

Este documento tem por objetivo apresentar as condições básicas e requisitos mínimos necessários para prestação de serviços de capacitação dos gestores, conselheiros e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de 26 municípios, através da oferta de 15 (quinze) cursos, com carga horária de 40 horas cada, na modalidade semipresencial (sendo Ensino a Distância (EAD) e culminância presencial) planejados em torno dos percursos formativos previstos na Política de Educação Permanente do SUAS.

1.2 ABRANGÊNCIA

A prestação de serviços para a Diretoria de Reparação e Desenvolvimento Territorial será executada para atender aos municípios de Abaeté, Betim, Biquinhas, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilha, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, Três Marias.

1.3 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação será por preço global, ou seja, fornecimento de todos os serviços para execução do escopo.

No preço dos serviços acordados deverá estar incluso todos os tributos, contribuições e despesas de todos os tipos.

1.4 REGIME DE TRABALHO

A VALE não possui qualquer tipo de relação e/ou responsabilidade em relação à mão de obra utilizada pela contratada na execução de serviços. No entanto, com a finalidade de garantir a conformidade do cumprimento de todas as suas obrigações legais, a contratada deverá assegurar o cumprimento da jornada de trabalho conforme necessidade da prestação deste serviço, sempre respeitando a legislação trabalhista e previdenciária e em acordo com a convenção da categoria.

1.5 PRAZO TOTAL

O prazo previsto para preparação e execução completa do escopo desta RT é de 1366 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Com a inclusão do 1º TAC, serão acrescidos ao prazo de execução dos cursos 700 (setecentos) dias corridos e 120 (cento e vinte) dias corridos para Emissão do Relatório Ex-post da Auditoria Socioeconômica do Acordo Judicial de Reparação Integral para Quitação do Projeto, totalizando ao 1º TAC 820 (oitocentos e vinte) dias corridos.

 DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 5/38
		REV. 01

Sendo assim, o prazo total de execução do escopo/objeto será de 2186 (dois mil e cento e oitenta e seis) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo a desmobilização.

1.6 ESCOPO DE FORNECIMENTO

1.6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O escopo desta prestação de serviço compõe o projeto “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais” e se constitui uma obrigação de fazer da VALE no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho e Bacia do Paraopeba (AJRI).

O projeto “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais” foi aprovado pelos Compromitentes do Acordo Judicial de Reparação Integral e por ter como escopo a política pública de Assistência Social, que limita em parte a execução direta pela VALE dentro de uma obrigação de fazer, foi estruturado em duas ações:

- **uma de obrigação de pagar**, por meio da transferência de recurso financeiro em depósito judicial devidamente autorizado, conforme valor estipulado pelos Compromitentes, para posterior levantamento a ser feito pelo município, visando a estruturação dos serviços de proteção básica e/ou especial, com a suplementação temporária de equipes técnicas, fixas ou volantes, além da aquisição de bens e materiais para adequação dos equipamentos públicos do SUAS.
- **uma de obrigação de fazer**, que prevê a oferta de cursos de capacitação - para trabalhadores, conselheiros e gestores - planejados, ofertados e realizados em torno dos percursos formativos previstos na legislação do SUAS, a ser executada pela VALE, através de Instituição de Ensino Superior (IES) contratada, visando a qualificação dos serviços.

O projeto aprovado pelos Compromitentes do AJRI, cuja prestação de serviço dessa Especificação Técnica é parte integrante, visa atingir os seguintes objetivos e resultados:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Resultados Esperados
Contribuir no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o incremento e aprimoramento dos serviços socioassistenciais para absorver as demandas decorrentes do aumento de vulnerabilidades sociais, melhorar o atendimento prestado à população dos municípios que aderirem ao	Transferência de recurso financeiro para conta judicial e posterior repasse aos municípios para suplementação temporária de equipes técnicas e/ou aquisição de bens e materiais para adequação dos equipamentos públicos para oferta dos serviços socioassistenciais	• Fortalecer os serviços socioassistenciais do município • Ampliar a cobertura e acesso da população à política de assistência social

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 6/38 REV. 01

projeto, com a ampliação da cobertura e acesso à política pública de assistência social para minimizar as distâncias sociais, romper ciclos de vulnerabilidades e de violações de direitos da população vulnerável.	Oferta de 15 cursos de capacitação (carga horária de 40 horas cada) para trabalhadores, conselheiros e gestores.	• Capacitar trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS inscritos • Qualificar os serviços socioassistenciais ofertados no município
---	--	--

A Assistência Social é uma Política Pública, prevista na Constituição Federal de 1988, reconhecida como direito do cidadão e dever do estado, e junto com a Saúde e Previdência Social compõem o Sistema de Seguridade Social brasileiro.

Regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.345 de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social, representando o reconhecimento da Assistência Social sob responsabilidade do Estado e seu papel no âmbito da proteção social brasileira ao atribuir responsabilidades, definir competências, estabelecer padrões de atendimento, organizar o Co financiamento e estabelecer mecanismos para provisão de recursos necessários ao funcionamento das ofertas e proteções afiançadas por esta política pública.

É exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS organiza a Assistência Social em todo o território nacional visando garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Assistência Social é estratégica nos municípios, para uma atuação integral e integrada na assistência aos públicos em situação de risco e vulnerabilidades social, tornando-se imprescindível nos contextos em que há ocorrência de calamidades e desastres. Juntamente com as demais políticas públicas, fortalece a atuação intersetorial, visando o acesso dos usuários aos seus direitos, assim como a bens e serviços.

Neste sentido, a oferta de capacitação complementa as ações do projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais na busca de garantir a qualificação técnica e operacional dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, que poderão atuar de forma mais abrangente, ampliando sua capacidade de resposta perante as demandas decorrentes do aumento das vulnerabilidades.

Assim, como já mencionado acima, o objeto desta prestação de serviço está relacionado a uma obrigação de fazer da VALE, cujas etapas, diretrizes e parâmetros foram estabelecidos quando da aprovação do projeto. **Toda e qualquer alteração proposta durante a execução deverá seguir os procedimentos de governança estabelecido para o AJRI.**

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		PÁGINA 7/38 REV. 01
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais	Nº VALE DSO - 00000007		
REQUISIÇÃO TÉCNICA	DSO - 00000008		

A seguir serão apresentados o detalhamento das principais definições, atividades e entregas a serem observadas e/ou realizadas pela IES para execução do objeto. A relação não constitui, em hipótese nenhuma, limitação do escopo.

1.6.2 DETALHAMENTO DO ESCOPO

O **público-alvo** da capacitação será os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental, dos 26 municípios definidos na abrangência deste escopo, **estimando-se um total de até 8730 vagas distribuídas entre os 15 cursos a serem ofertados.**

A Instituição de Ensino Superior - IES deverá planejar, organizar, produzir, executar, gerenciar, monitorar e avaliar a capacitação para atender ao público-alvo especificado, apresentando uma proposta técnica para a oferta de cursos na modalidade semipresencial - Ensino a Distância (EAD) e culminância na modalidade presencial, totalizando 600 horas de atividades, a saber: 15 (quinze) cursos com carga horária de 40 horas cada um, sendo 34 horas de Ensino a Distância (EAD) e 26 horas presencial.

A oferta de capacitação deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS), da Resolução CEAS n.º 643/2018 - que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, em Minas Gerais - bem como do Plano Estadual de Educação Permanente (PEEP/SUAS/MG).

Os cursos deverão ser organizados a partir dos macrotemas que abrangem os percursos formativos do SUAS, quais sejam: Gestão do SUAS; Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Controle Social, e dos temas estabelecidos pela Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) no Anexo 1 - Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação.

A Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar capacidade técnica e operacional, disponibilizando estrutura e profissionais especializados para a produção de conteúdo, organização e execução dos cursos em sua integralidade.

O cronograma aprovado (Anexo I) prevê a organização da oferta de 05 (cinco) cursos por ano de execução. **A organização da oferta dos cursos seguirá sempre a última versão o Anexo I aprovado durante a execução, em comum acordo entre as partes interessadas.** A culminância presencial deve ser planejada conforme melhor aproveitamento de conteúdo, sendo no início, meio ou fim do curso.

Importante salientar que o cronograma dos cursos não considerou a execução nos meses de dezembro e janeiro, por apresentarem maior dificuldade de engajamento, disponibilidade e participação do público-alvo.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 8/38 REV. 01

A definição dos cursos e estimativa de público-alvo foi realizada pela SEDESE/SUBAS, após levantamento de demanda junto aos Municípios, de forma a atender aos principais pleitos de capacitação da rede socioassistencial. **Está previsto no Formulário de Detalhamento da Iniciativa a atualização pela SEDESE/SUBAS do quantitativo de vagas a serem ofertadas por município e por curso, de forma a possibilitar uma oferta mais aderente às realidades e expectativas.**

A IES deverá realizar a divulgação, mobilização e busca ativa do público-alvo, além do processo de inscrições para cada um dos cursos a serem ofertados. Para tanto, deverá elaborar um Plano de Comunicação (para implantação ao longo da execução) contemplando ações e estratégias necessárias a cada processo, assim como a previsão dos recursos necessários à sua implementação, seguindo as diretrizes VALE para aplicação de logomarca e layout.

A IES deverá disponibilizar uma plataforma de Ensino à Distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)), bem como acompanhar o desenvolvimento e participação dos alunos. Deverá possuir ou contratar, todo o corpo técnico necessário para a produção e realização dos cursos, desde profissionais de filmagem, luz, edição e TI, até os docentes que irão ministrar os cursos (mestres ou doutores).

Nota 1: É necessário que sejam implementados mecanismos de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para tratamento das informações acessadas, incluindo as dos participantes do projeto.

A seguir serão apresentadas as etapas e principais entregas previstas para a execução do objeto:

1. EXECUÇÃO - OFERTA DE CAPACITAÇÃO

1.1. Preparação para a Capacitação

Etapla destinada ao planejamento, elaboração e produção de conteúdo, materiais e produtos para subsidiar a oferta dos cursos. Também nessa etapa deverá ser elaborado o Plano de Comunicação prevendo as ações e estratégias para divulgação, mobilização e busca ativa do público-alvo da capacitação, bem como o processo de inscrição.

No planejamento da oferta de curso a IES deverá elaborar a Matriz Pedagógica em consonância com o Anexo I – Cronograma e Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação, previamente pactuados e aprovados no âmbito do projeto, dentre outros documentos.

A disposição de datas relativas às atividades de execução do Anexo I são apenas referenciais, podendo ser revistas e reajustadas observando o limite de ~~07/10/2026~~ **14/09/2028** para conclusão da oferta dos 15 cursos e de ~~06/11/2026~~ **16/11/2028** para validação do relatório final.

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 9/38 REV. 01

Todo o planejamento, a proposta de matriz pedagógica de cada curso tanto quanto os conteúdos, materiais e produtos a serem elaborados e produzidos pela IES deverão ser apresentados e validados pela VALE, em conjunto com a SEDESE/SUBAS, **quando couber.**

O planejamento poderá priorizar a entrega dos 5 (cinco) dos primeiros cursos, devendo a IES apresentar um cronograma de desenvolvimento e validação dos próximos cursos para melhor orientar o acompanhamento do processo.

Em ambas as modalidades, deverá ser assegurada a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência em todos os cursos previstos, incluindo os recursos e serviços necessários.

Qualquer proposta de alteração (temas dos cursos, calendário, entre outras), motivada por qualquer parte, só poderá ser apresentada mediante necessidade justificada, desde que respeitados os limites de escopo, custo e prazo, e seguindo os fluxos de aprovação da VALE.

Para a execução de cada um dos cursos a IES deverá apresentar:

- matriz pedagógica que contemple e descreva as ações, métodos e ferramentas que serão utilizadas para alcançar o objetivo da aprendizagem significativa, tanto na etapa EAD quanto presencial, observando-se os aspectos previstos no Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação;
- calendário, elaborado a partir do Anexo I – Cronograma, com a definição do período de inscrição e oferta de cada curso.
- aulas gravadas por docentes devidamente qualificados (mestres e/ou doutores) e com experiência, aptos a ministrar os temas de cada curso;
- slides a serem utilizados durante as aulas para melhor visualização do conteúdo por parte dos alunos;
- materiais escritos (cadernos virtuais/e-books) e material complementar para melhor fixação e aprendizagem;
- planejamento da culminância presencial, a partir da análise dos temas/conteúdos que possibilitem promover o aprendizado compartilhado, com trocas e reflexões mais profundas que suscitem a produção coletiva de conhecimento, com a definição dos polos, local dos cursos e a descrição detalhada das ações, estratégias e recursos de infraestrutura e pedagógicos a serem utilizados.
- descrição do processo de avaliação, contendo as atividades avaliativas que viabilizem a fixação do conteúdo, com possibilidade de até três tentativas para alcance da nota mínima de 60% exigida para aprovação, sendo que durante as tentativas deverá haver alteração das questões a serem respondidas;
- descrição do processo da pesquisa de satisfação, contendo o questionário na qual os alunos deverão avaliar a oferta de cursos, tanto na etapa EAD quanto na presencial.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 10/38
	DSO - 00000008	REV. 01

j) descrição do processo de certificação dos participantes.

A IES deverá possuir todos os materiais, recursos, tecnologia e estrutura necessários para a gravação das aulas e oferta das atividades necessárias para a concretização dos cursos.

A proposta técnica deve prever a disponibilização de todo o conteúdo dos cursos ao final do contrato, sendo este conteúdo posteriormente disponibilizado para a SEDESE/SUBAS para futuros processos de formação do seu público-alvo, a aquisição deste item (QQP item 5.1) ficará a critério da VALE, sendo decidido em momento oportuno. **Conteúdo.**

Diretrizes para o Plano de Comunicação

Para a elaboração do Plano de Comunicação (para implantação ao longo da execução) a IES deverá descrever as ações, estratégias, recursos (material, financeiro, tecnológico, etc) e metodologia para os seguintes processos:

- Divulgação
- Mobilização (busca ativa)
- Inscrição
- Engajamento
- Encerramento

Recomenda-se que na elaboração do plano, sejam contemplados, entre outros detalhamentos, as seguintes informações para cada ação e estratégia:

- Perfil do público-alvo
- Periodicidade, objetivos, resultados esperados e indicadores
- Canais de Comunicação
- Quantidade e custo estimado para cada ação e/ou estratégia proposta
- Definição das ações de monitoramento aplicadas para cada processo do Plano, com a apresentação de indicadores tais como: número de ações de busca ativa, número de reuniões realizadas, número de iniciativas de envio de mensagem via e-mail e ou WhatsApp, dentre outros que permitam evidenciar o esforço na divulgação, busca ativa e engajamento do público-alvo.

Diretrizes para o processo de inscrição dos participantes

A inscrição dos alunos deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior (IES), que contará com o apoio da SEDESE/SUBAS com a disponibilização de contatos atualizados dos órgãos gestores e equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos municípios, e dos gestores

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 11/38
	DSO - 00000008	REV. 01

de assistência social na mobilização, engajamento dos trabalhadores e validação da lista de inscritos.

O processo de inscrição dos participantes adotado pela IES deverá ser descrito na proposta técnica, além de suas ações comporem o Plano de Comunicação a ser elaborado, em sinergia com as estratégias de divulgação e mobilização e cronograma pré-estabelecido no Anexo I.

As inscrições deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de plataforma virtual. É recomendado o monitoramento diário da realização da inscrição pelos participantes e o estabelecimento de ações proativas com o objetivo de alcançar a adesão do público-alvo.

Ao longo das inscrições a IES deverá disponibilizar profissional(is) para acompanhamento do processo e esclarecimento das dúvidas das(os) alunas(os).

O processo de inscrição deverá observar o perfil de aluno sugerido para cada curso, considerando o universo de trabalhadoras(es) do SUAS de cada localidade. A inscrição será efetivada mediante a indicação do(a) gestor(a) municipal, bem como a priorização das vagas disponíveis. Será dada preferência para as(os) servidoras(es) públicas(os) efetivas(os), com a intenção de que o conhecimento permaneça e seja multiplicado no município.

Para o preenchimento das vagas, deverá ser obedecida a ordem de prioridade de perfil para cada curso. Caso exista indisponibilidade de participação de alunos dos municípios, com os perfis definidos, é permitida a excepcionalidade de alteração, conforme prerrogativas de indicação do(a) gestor(a) municipal.

Nesse sentido, mesmo após as possibilidades de alterações dos perfis definidos, caso o município não garanta a inscrição em todas as vagas disponíveis no prazo estabelecido, as vagas deverão ser redistribuídas entre os demais municípios, prioritariamente entre os municípios de maior porte populacional após validação da SEDESE/SUBAS. **Outros critérios para redistribuição de vagas poderão ser definidos em acordo entre VALE e SEDESE/SUBAS.**

Deverá ser realizada busca ativa para atingir um percentual mínimo de 70% de inscrições em relação às vagas estimadas.

A lista de inscritos deverá ser validada pelo gestor de assistência social de cada município.

Todas as ações e estratégias realizadas no processo de inscrição deverão ser contabilizadas, registradas e apresentadas em relatórios como evidências dos esforços de mobilização da IES para cada curso.

É necessário que sejam implementados mecanismos de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para tratamento das informações dos participantes do projeto.

Diretrizes para emissão de declaração de presença e certificação dos participantes

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 12/38
	DSO - 00000008	REV. 01

Para a emissão de certificação e declaração de presença para os participantes, cumpre ressaltar:

- Terão direito à certificação de conclusão de curso os alunos que tiverem alcançado no mínimo 60% de nota na atividade avaliativa, além de terem registrada a participação nos encontros presenciais, podendo sua ausência ser justificada por motivos expostos em requerimento próprio da IES que irá analisar e emitir parecer. As justificativas para faltas e desistências devem ser registradas, consolidadas e apresentadas no relatório de execução, juntamente com os demais indicadores.
- A IES deverá monitorar a participação, acompanhando as informações parciais e finais sobre a trajetória dos alunos nas atividades previstas por curso, a fim de se definirem estratégias proativas para maior adesão, engajamento e aproveitamento ao longo de toda a capacitação.
- A IES deverá manter atualizada, por meio de sistema de informação ou formulário próprio, a listagem com os nomes e dados dos alunos inscritos, assim como informar o status de cada um deles ao final de cada curso - aprovado ou reprovado.
- Durante a realização de atividades presenciais, a IES deverá emitir declaração de presença aos alunos que a solicitarem, a ser expedida respeitando a carga horária da atividade em questão, contendo assinatura do Coordenador Geral ou Coordenador Pedagógico da IES.
- O certificado será enviado por meio eletrônico, através de e-mail informado no ato de inscrição no curso e permanecerá disponível na plataforma EAD para impressão dos participantes que atenderem aos critérios expressos nesta proposta.
- Uma cópia digital de cada certificado emitido pela IES durante a execução do contrato deverá ser entregue à VALE ao final de cada curso.

Diretrizes para a Pesquisa de Satisfação

O processo de Pesquisa de Satisfação adotado pela IES, contendo a metodologia e instrumentos a serem utilizados, deverá ser descrito na proposta técnica.

Ao final de cada curso ofertado, a IES deverá aplicar pesquisa de satisfação, tanto na etapa EAD quanto na presencial, com o objetivo de mensurar o grau de satisfação dos alunos com os cursos, a eficiência da oferta de capacitação e principalmente, identificar pontos de atenção e fomentar ajustes e aprimoramentos necessários.

A pesquisa poderá ser aplicada pela IES junto aos alunos por meio de formulário físico e/ou eletrônico. Os dados obtidos na coleta deverão ser tabulados, analisados e encaminhados à VALE.

Nos questionários a serem aplicados, deverão ser considerados/observados os seguintes aspectos para avaliação:

- O conteúdo geral do curso;
- O ambiente virtual;

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 13/38
		REV. 01

- c) O atendimento disponibilizado pela IES;
- d) A metodologia do curso;
- e) Atividades EAD/Virtuais e presenciais;
- f) Os docentes;
- g) O material disponibilizado, como um todo;
- h) A atividade avaliativa;
- i) Autoavaliação do aprendizado adquirido através do curso.

Principais produtos para evidenciar o cumprimento da etapa de preparação

- a) Matriz Pedagógica de cada curso;
- b) Materiais e conteúdos elaborados e produzidos para os cursos (aulas gravadas, cadernos virtuais/e-books, slides e outros);
- c) 01 (um) Plano de Comunicação;
- d) 01 (um) Calendário dos Cursos;
- e) 01 (um) Relatório, contendo o planejamento da culminância presencial, o detalhamento dos processos de pesquisa de satisfação, de atividades avaliativas e de certificação.

Prazo execução: 150 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.
Conforme cronograma vigente aprovado e pactuado entre as partes.

1.2. Oferta de cursos

A Instituição de Ensino Superior - IES deverá se responsabilizar pela execução de 15 (quinze) cursos de 40 horas cada, de acordo com especificações constantes neste documento e em outros que forem elencadas para este fim. Deverá observar ainda o Anexo I – Cronograma e suas atualizações e o Anexo II – Documento Orientador para a Oferta dos cursos de Capacitação, além da Matriz Pedagógica, Calendário, Plano de Comunicação e demais documentos pactuados na etapa de preparação e execução do projeto.

Os cursos serão ofertados na modalidade semipresencial, com momentos à distância e culminância presencial, sendo que o primeiro requer mediadores (tutores) e participantes separados fisicamente no espaço e ou no tempo, por meio de tecnologias de comunicação.

A elaboração de conteúdos deve possibilitar aos alunos a associação da teoria à prática profissional e criar espaços de troca de experiência entre os participantes, fazendo que a ação de qualificação se torne atrativa.

Momento de Educação à Distância (EAD):

Este documento foi assinado eletronicamente por Jackson Antônio Barbosa e Cristina Grazielle Chagas Murad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jackson Antônio Barbosa e Cristina Grazielle Chagas Murad. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DC7-84FB-34D0-D118.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 14/38
	DSO - 00000008	REV. 01

O Momento de Educação à Distância deverá ser realizado em plataforma virtual interativa, com acesso gratuito e exclusivo dos participantes, funcionando durante todo o período das formações. É importância a elaboração de uma metodologia dinâmica para o momento virtual, a fim de garantir a atenção, o engajamento e, principalmente, o aprendizado das(os) alunas(os). Esta dinâmica pode se dar através de atividades que promovam a interação (tutoria, fóruns, webinários, videoconferência ou lives); além de aulas gravadas; e-books/cadernos virtuais, slides; atividade avaliativa/fixação e pesquisa de satisfação.

Ao longo do período de formação a IES deverá promover o engajamento dos alunos, fazendo o acompanhamento sistemático da participação (frequência) e do aproveitamento (nota), desenvolvendo estratégias proativas junto aos stakeholders em caso de baixo engajamento para a efetividade dos resultados. Todas as ações realizadas pela IES deverão ser contabilizadas, registradas e apresentadas como evidência.

A IES deverá disponibilizar instrutores para orientar os alunos, resolvendo imprevistos e corrigindo situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades.

Momento Presencial (culminância)

Para a realização das aulas presenciais, a Contratada deverá fornecer todos os serviços pertinentes, tais como: professores, profissionais de apoio, material didático, espaço físico, despesas com deslocamento e alimentação dos alunos durante o período das atividades.

A instalação física onde as aulas presenciais serão ofertadas deverão atender aos seguintes requisitos: apresentar infraestrutura compatível à finalidade à qual se aplica, localização em região de fácil acesso, além de garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme as normas pertinentes.

Em caso de eventos realizados de forma simultânea em mais de um polo, em cada um deles deverá ter profissionais de apoio disponíveis.

Para o dimensionamento e organização da proposta indicamos as seguintes premissas:

- Organizar os municípios em no mínimo 3 (Três) Polo;
- Agrupar os municípios pela proximidade geográfica e número de participantes, avaliando a definição da sede do Polo, preferencialmente, a partir dos municípios com maior número de participantes e melhor infraestrutura disponível;
- Evitar a necessidade de hospedagem, priorizando a organização de polos em que seja possível o deslocamento do município de origem ao município polo/sede com retorno no mesmo dia. Se a proposta de organização da aula presencial exigir a pernoite de alunos deve ser garantido nos custos da IES;
- Considerar o tempo de deslocamento até a cidade Polo e retorno, evitando tempo de deslocamento superior a 1h30 em cada percurso.

A proposta deverá contemplar os aspectos e despesas com os itens relacionados abaixo:

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 15/38
	DSO - 00000008	REV. 01

- Professores;
- Profissionais de apoio;
- Material didático;
- Alimentação (café da manhã, almoço e café da tarde ao final da atividade);
- Lanches simples (Ex.: biscoito e/ou bolo, frutas) a serem disponibilizados no intervalo entre café da manhã, almoço e café da tarde;
- Água e café (durante período curso presencial);
- Transporte para deslocamento dos alunos (saída do município de origem ao município polo/sede do curso e retorno ao município de origem, preferencialmente no mesmo dia);
- Infraestrutura para os cursos com acessibilidade, com a locação de espaço (salas/auditórios) que permita organização em grupos, preferencialmente climatizada;
 - restaurante no local ou próximo (que não exija deslocamento em meio de transporte);
 - banheiros;
 - espaço para recepção/inscrição dos participantes (mesas e cadeiras), fornecimento de crachás para identificação;
 - Espaço para servir o café;
 - Recursos audiovisuais (projektor, telão, microfone, caixa de som, computador);

A instalação física deverá ser validada pela VALE, com apoio da SEDESE/SUBAS.

Principais Produtos para evidenciar a oferta dos cursos

- a) Lista de inscritos com status de aprovação;
- b) Lista de presença da etapa presencial;
- c) Lista de presença e/ou registro de participação da etapa EAD;
- d) Certificação;
- e) Registro fotográfico;
- f) Pesquisa de Satisfação.

Os produtos acima deverão compor os relatórios de monitoramento.

Prazo de execução: ~~1157 dias corridos, contados a partir da data de início do primeiro curso ofertado.~~ **Conforme cronograma vigente aprovado e pactuado entre as partes.**

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 16/38 REV. 01

2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como trata-se de um objeto de prestação de serviço de capacitação dentro de um projeto do ARI a metodologia de monitoramento e avaliação deve estar descrita na proposta técnica, incluindo a definição dos indicadores.

No decorrer da execução do projeto, a Instituição de Ensino Superior deverá produzir informações, gerar indicadores, elaborar relatórios de monitoramento e de evidências de cumprimento das ações e objeto, tanto na **visão geral do projeto quanto por município**.

Os indicadores a serem monitorados estão descritos no Anexo II e tabela abaixo, não se restringindo a esses. Outros indicadores poderão ser propostos pela IES e pela VALE.

Dentre os indicadores que devem ser monitorados e apresentados citamos:

Indicador	Descrição	Tipo	Unid. Medida	Frequência
Número de cursos ofertados concluídos	Número total de cursos de capacitação oferecidos pela IES com status considerado concluído	Produto	Quantidade	Mensal (Acumulado)
Proporção de alunos inscritos em relação ao total de vagas	Razão entre o número de alunos inscritos para os cursos de capacitação e o número de vagas disponibilizadas, considerando-se os cursos com inscrições encerradas	Produto	Percentual	Mensal (Acumulado)
Frequência média dos alunos nas aulas EAD	Média simples da frequência de cada aluno nas aulas do tipo EAD, considerando-se todos os cursos, por município	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)
Frequência média dos alunos nas aulas presenciais	Média simples da frequência de cada aluno nas aulas do tipo presencial, considerando-se todos os cursos	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)
Taxa de conclusão	Razão entre o número de alunos que concluíram o curso e o número de alunos inscritos para o curso, considerando-se todos os cursos encerrados	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)
Grau de satisfação dos alunos	% de satisfação dos alunos com o conteúdo do curso	Resultado	Percentual	Mensal (Acumulado)

Além dos indicadores acima é importante que a sistemática de monitoramento utilizada seja capaz de mensurar os seguintes aspectos:

- Divulgação e busca ativa do público-alvo (ex: número de ações de busca ativa, número de reuniões realizadas para fins de divulgação, número de iniciativas de envio de mensagens via e-mail e/ou WhatsApp para fins de divulgação);
- Andamento das inscrições por curso, município e perfil de cursista (se trabalhador(a) ou conselheiro(a) e em qual equipamento trabalha);

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 17/38 REV. 01

- c) Andamento da participação e evolução dos cursistas por curso e município (% de atividades concluídas, % de módulos do curso concluído);
- d) Total de alunos evadidos por curso e município;
- e) Total de alunos concluintes por curso e município;
- f) Total de alunos certificados por curso e município;
- g) Total de alunos concluintes, mas que não obtiveram certificado por curso e município.

Principais Produtos do monitoramento

- a) Relatório **mensal** com os dados acumulados das ações executadas, contendo, mas não se limitando a: descrição e evidências das ações desenvolvidas e produtos, acompanhamento dos indicadores e resultados.

Prazo: A cada 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato **ou sempre que requisitado**.

1.7 SEGURO GARANTIA OU CARTA FIANÇA BANCÁRIA PARA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Como garantia de adiantamentos por conta dos serviços a serem prestados para posterior prestação de contas ou como pagamento prévio à prestação de obrigação, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em até 30 (quinze) dias da apresentação do(s) documento(s) de cobrança ou respectiva(s) fatura(s), seguro garantia (ou carta de fiança bancária), no valor do adiantamento, com validade até 30 (trinta) dias após a data estimada para o cumprimento da obrigação.

Esta garantia poderá ser reduzida proporcionalmente à compensação do respectivo valor adiantado.

A fiança emitida nos termos estabelecidos neste Contrato deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Se até 30 (trinta) dias do vencimento do seguro garantia (ou da carta de fiança bancária) ainda não houver ocorrido o cumprimento da obrigação, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou aditar a garantia, que corresponderá ao valor devido e terá o vencimento ajustado para 30 (trinta) dias após a nova data estimada para o cumprimento da obrigação. A referida substituição deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias do vencimento do seguro garantia ou da carta de fiança bancária a ser substituído.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 18/38
	DSO - 00000008	REV. 01

As apólices do seguro garantiam e/ou carta de fiança deverão ser devolvidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do cumprimento da obrigação. Na hipótese da retenção das garantias ou sua não devolução por parte da CONTRATANTE na data prevista, ficará a CONTRATANTE sujeita a pagar à CONTRATA multa no valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) por semana de atraso, calculada sobre o valor das apólices.

1.8 CRITÉRIOS REQUISITOS DOS FORNECEDORES DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se dos critérios de avaliação para contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, para execução do projeto conforme descrito abaixo:

Comprovar a capacidade técnica a partir da apresentação dos seguintes requisitos:

- Credenciamento regular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- Declaração de Qualificação Técnica, informando que já prestou serviço da mesma natureza, com temáticas referentes à Política Pública de Assistência Social;
- Qualificação do(s) docente(s) que conduzirá(ão) cada curso, considerando a sua formação (doutorado, mestrado) e experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Os currículos dos docentes deverão ser apresentados previamente à contratante, que deverá analisar, podendo aprová-los ou não, sendo possível à contratante solicitar a apresentação de currículo mais adequado às expectativas, se for o caso, prezando pela qualidade do curso ofertado. Para tanto deverão ser observados, respeitados os temas de cada curso, em sua especificidade, os seguintes aspectos:

- possuir mestrado e/ou doutorado;
- possuir publicações (artigos, livros, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de Congressos, trabalhos técnicos, dentre outros) cuja temática esteja relacionada ao tema do curso e/ou à sua matriz metodológica;
- possuir experiência como docente, sendo desejável que esta experiência contemple a metodologia EAD, além da presencial;
- possuir experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social - SUAS; possuir experiência/atuação profissional na área a ser ministrada.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 19/38
	DSO - 00000008	REV. 01

1.9 REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Durante o processo de Mobilização e Planejamento, a empresa contratada deve apresentar as seguintes informações, conforme modelos a serem disponibilizados pela Vale:

- Mobilização e Planejamento
 - **Escopo - Declaração de Escopo** contendo objetivos, resultados esperados, requisitos, premissas e restrições; **Plano de Trabalho** contendo principais entregas, duração de elaboração, construção ou desenvolvimento da entrega, suas principais tarefas e EAP (Estrutura Analítica do Projeto) contendo visão estruturada das dependências e relacionamentos das entregas;
 - **Cronograma - Cronograma em MS Project ou Excel** contendo atividades, sequências, dependências e relacionamentos estabelecidos na EAP, estimativas de durações e datas de início e término de cada tarefa;
 - **Riscos - Relatório de Riscos** contendo riscos identificados, informações sobre fontes de risco, plano para respostas, monitoramento e controle dos riscos identificados;
 - **Equipe de Gerenciamento do Projeto** - nome e contatos de todos os recursos envolvidos nos processos de Gerenciamento do Projeto.

Durante o processo de Execução, Monitoramento e Controle, a empresa contratada deve estabelecer processos e apresentar as seguintes informações:

- Execução, Monitoramento e Controle
 - **Trabalho do Projeto** - Estabelecer processo de Gerenciamento do Trabalho do Projeto e rotinas de coleta, medição e disseminação de informações sobre desempenho do trabalho, bem como avaliação de medições e tendências para efetuar melhorias no processo de trabalho do projeto;

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 20/38
	DSO - 00000008	REV. 01

- **Qualidade** - Estabelecer **processo** de monitoramento dos resultados esperados, a fim de atender aos padrões de qualidade e critérios de sucesso e indicadores estabelecidos pela Vale, bem como identificar maneiras de eliminar as causas de resultados insatisfatórios;
- **Comunicação - Relatório** conforme modelo e periodicidade a ser enviado/definida pela Vale, e/ou **Reuniões** periódicas contendo informações e análise de desempenho do projeto e variação, como status das entregas, estimativas para término das atividades do cronograma que foram iniciadas, bem como, avanço físico (%), curva S, demonstração do trabalho concluído e trabalho a ser concluído no próximo período, término previsto do projeto e outras informações relevantes a serem revistas e analisadas, situação atual dos riscos e problemas, lições aprendidas documentadas;
- **Solicitação de Mudanças** - Estabelecer **processo** para cumprimento de diretrizes de Solicitação de Mudança Vale, e incluir atividades relacionados à revisão do impacto dos custos e benefícios gerados pela mudança, replanejamento do cronograma contemplando a mudança, realização da execução, controle e monitoramento da mudança, bem como encerramento da entrega ou resultado contemplando a mudança;
- **Riscos** - Estabelecer **processo** de acompanhamento dos riscos identificados na etapa de Mobilização e Planejamento, implementar planos de respostas aos riscos, monitorar riscos residuais, identificar novos riscos e avaliar a eficácia do processo de riscos durante a execução do projeto.
Encerramento

Relatório de Encerramento do Projeto - Relatório Final contendo o desempenho global do projeto em relação ao planejamento realizado, bem como em relação ao atendimento de seus objetivos e resultados esperados. Este relatório também deve conter o **Registro de Lições Aprendidas** com os principais problemas e oportunidades que ocorreram durante a execução do projeto.

1.10 OBRIGAÇÕES DA VALE

Como Contratante são obrigações da VALE:

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 21/38
	DSO - 00000008	REV. 01

Prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e normas internas da VALE e fornecer todas as informações, documentos e instruções por esta solicitados, desde que necessários à execução dos Serviços;

Convocar a CONTRATADA, sempre que aplicável, a participar dos programas corporativos de qualidade, segurança e meio ambiente.

Programar junto à CONTRATADA todos os serviços executados simultaneamente com os de terceiros e/ou da própria VALE.

Informar à CONTRATADA sobre as ocorrências não rotineiras durante a vigência do contrato, visando conciliar interesse das partes.

Nomear um gestor como representante da VALE junto à CONTRATADA para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto desta Requisição Técnica que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução dos procedimentos e dos critérios adotados.

Emitir as ordens de serviços indicando o prazo para a execução dos serviços e o local onde deverão ser executados os serviços, bem como terrenos ou locais que serão necessários à execução das obrigações da CONTRATADA estabelecidas nessa Requisição Técnica;

Efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços objeto desta Requisição Técnica;

Avaliar o resultado dos Serviços, indicando claramente, se for o caso, os problemas e as não conformidades verificadas;

A Contratante ficará responsável pelos atos e danos praticados no ambiente e pelos convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas internas e externas

Após os horários e datas definidas para término da etapa presencial a Contratante se compromete a devolver o espaço nas condições de asseio e manutenção já descritas neste contrato, nas mesmas condições como foi recebido.

É de responsabilidade da IES o controle de acesso dos alunos à etapa de cursos presenciais.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto com integral observância das Especificações Técnicas e demais disposições desta Requisição Técnica, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

Cumprir com o objeto desta Requisição Técnica, fornecendo os bens e materiais e realizando as atividades necessárias à sua perfeita execução, sob sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas, além de todos os recursos de gerência, supervisão, administração, mão de obra,

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 22/38 REV. 01

maquinário, equipamentos, ferramentas, e materiais consumíveis ou não, bem como qualquer outro componente necessário à execução dos Serviços;

~~Comprovar a capacidade técnica a partir da apresentação dos seguintes requisitos:~~

- ~~• Credenciamento regular junto ao Ministério da Educação – MEC;~~
- ~~• Declaração de Qualificação Técnica, informando que já prestou serviço da mesma natureza, com temáticas referentes à Política Pública de Assistência Social;~~
- ~~• Qualificação do(s) docente(s) que conduzirá(ão) cada curso, considerando a sua formação (doutorado, mestrado) e experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.~~

~~Os currículos dos docentes deverão ser apresentados previamente à contratante, que deverá analisar, podendo aprová-los ou não, sendo possível à contratante solicitar a apresentação de currículo mais adequado às expectativas, se for o caso, prezando pela qualidade do curso ofertado. Para tanto deverão ser observados, respeitados os temas de cada curso, em sua especificidade, os seguintes aspectos:~~

- ~~1. possuir mestrado e/ou doutorado;~~
- ~~2. possuir publicações (artigos, livros, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de Congressos, trabalhos técnicos, dentre outros) cuja temática esteja relacionada ao tema do curso e/ou à sua matriz metodológica;~~
- ~~3. possuir experiência como docente, sendo desejável que esta experiência contemple a metodologia EAD, além da presencial;~~
- ~~4. possuir experiência/conhecimento específico no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;~~
- ~~5. possuir experiência/atuação profissional na área a ser ministrada.~~

Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços relacionados ao escopo desta Requisição Técnica, admitindo e dirigindo, sob sua inteira responsabilidade e custo, o pessoal, direto ou indireto, adequado e capacitado de que necessitar, seja em horários normais ou extraordinários, responsabilizando-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus funcionários, arcando também com a hospedagem de seus empregados, respectivas estadias, alimentação, transporte, despesas de assistência médica, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas, seguros, identificação, mobilização, desmobilização e administração, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária, inclusive adicionais de periculosidade e insalubridade, se devidos, de responsabilidade cível e quaisquer despesas que se tornem necessárias à prestação dos Serviços ora contratados;

- Caso seja constatado o baixo desempenho técnico-operacional de algum destes funcionários, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente após a solicitação da VALE;

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 23/38
	DSO - 00000008	REV. 01

A CONTRATADA deverá ter conhecimento de todas as localidades onde deverão ser prestados os Serviços ora contratados, bem como as condições existentes no local de implantação na data de recebimento desta Requisição Técnica, inclusive no que se refere às vias de acesso, clima, condições meteorológicas, infraestrutura, interface e interferência com os demais serviços contratados que estão sendo executados simultaneamente com terceiros e/ou da própria VALE;

Conduzir os Serviços conforme os prazos determinados pela VALE na(s) ordem(ns) de serviços, atas de reunião e/ou outro meio estabelecido pela VALE;

Obedecer rigorosamente às especificações e orientações da VALE com relação à execução e prestação dos Serviços, reunindo-se com os representantes da empresa, sempre que solicitado, para discutir as especificações relativas ao projeto e quaisquer outras condições referentes aos Serviços;

É expressamente proibida realização de serviços complementares/suplementares ou que não se encontrem relacionados desta RT e/ou planilha de quantidades, sem a prévia solicitação e autorização da VALE, sob pena de serem considerados como constante do escopo original, não cabendo pagamento para tais serviços executados pela CONTRATADA.

Submeter à aprovação prévia da VALE, sempre que solicitado por esta, todos os métodos de trabalho que serão utilizados na execução dos Serviços;

Comunicar à VALE, imediatamente e por escrito, qualquer problema ou dificuldade no andamento da execução dos Serviços, inclusive alterações de projetos e soluções técnicas, prestando à VALE todos os esclarecimentos necessários com relação a tal problema ou dificuldade de modo a garantir a perfeita execução dos Serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Contrato;

Responsabilizar-se pela adequada conferência, estocagem, proteção e custódia de todos os materiais e equipamentos fornecidos pela VALE e de quaisquer outros a serem utilizados na prestação dos Serviços e/ou incorporados ao empreendimento, arcando com os custos decorrentes de qualquer dano aos equipamentos e/ou materiais, por má operação, estocagem ou manuseio;

- Providenciar a imediata substituição de todo e qualquer material e/ou equipamento, necessário à execução dos Serviços, que apresente defeito, de acordo com as responsabilidades apuradas;

Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos seguros de seu pessoal inclusive os contra acidentes de trabalho, de equipamentos utilizados, de responsabilidade civil cruzada e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução dos serviços objeto desta Requisição Técnica.

- Não obstante o item acima, a CONTRATADA será inteiramente responsável pelas eventuais franquias decorrentes de eventos cobertos (sinistros), bem como pelos prejuízos que, por alguma razão, não sejam amparados pelos seguros;

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 24/38
	DSO - 00000008	REV. 01

A CONTRATADA deverá nomear um preposto como representante da empresa junto à VALE para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto desta Requisição Técnica que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução dos procedimentos e dos critérios adotados.

- Emitir procuração registrada em cartório designando este profissional como preposto, com autonomia para resolver problemas de ordem técnica e administrativa, relacionados ao projeto

Respeitar o turno de trabalho previsto para execução das atividades. Caso seja necessário execução das atividades em horários extraordinários, o mesmo deve ser feito somente diante de aprovação formal pelo gestor VALE e caso haja custo adicional, aprovação formal da equipe de suprimentos VALE.

A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros a execução dos serviços objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da Vale. A autorização de subcontratação concedida pela Vale não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato;

Garantir o atendimento da Política de Segurança, bem como as Normas Regulamentadoras pertinentes;

Conhecer e seguir integralmente as políticas da VALE do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental (SGQA) e Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

À CONTRATADA é vetada, sob as penas da lei, de prestar informação confidencial a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços, bem como através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo com expressa autorização da VALE.

Ter ciência que não poderá em hipótese alguma presentear ou gratificar empregados da VALE ou de seus órgãos de fiscalização, bem como favorecê-los de qualquer forma.

Não praticar atos que desabonem a VALE perante os clientes, fornecedores, autoridades e o público em geral, tomando todas as providências necessárias para preservar e resguardar a boa e perfeita reputação da VALE, dos produtos e das marcas que os distinguem;

Ficará também como obrigação da Contratada oferecer ambiente com amplo espaço devido ao COVID-19, assim como: álcool em gel, e demais requisitos de higienização seguindo as diretrizes informadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

 DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 25/38
		REV. 01

2.0 REQUISITOS TÉCNICOS

2.1 CÓDIGOS E NORMAS

Os serviços a serem executados deverão estar de acordo com as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais. Em caso de conflito entre elas, prevalecerá a de maior rigor.

Na falta de normas brasileiras, serão adotadas normas internacionais. Alternativamente, poderão ser adotados regulamentos e padrões técnicos de outras organizações nacionais ou estrangeiras reconhecidas internacionalmente. A adoção de qualquer dessas alternativas deverá ser aprovada pela VALE.

3.0 SSMA – SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

I. Justificativa

As Empresas Contratadas / Proponentes para executarem atividades para a Vale, em contratos que não atender o Acordo Judicial de Reparação Integral, sem acesso rotineiro à áreas operacionais controladas, entre a Vale e Governo de Minas devem atender obrigatoriamente Legislação Brasileira Vigente e os itens do Guia de SSMA do ARJI.

II. Objetivo

Informar os requisitos técnicos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, aplicáveis ao fornecimento dos serviços inseridos no Acordo Judicial de Reparação Integral, auxiliando na composição da proposta técnica e comercial da proponente, de forma a embasar o CONTRATADO na elaboração dos programas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

III. Informações da área Gestora

Perguntas	Sim	Não
O escopo envolve atividades da construção civil?		X
A atividade terá interface com área de Operacional de Mina?		X

Classificação da área de Segurança do Trabalho para o Processo de Mobilização:

	Com mobilização simplificada
x	Sem mobilização. <i>Nota: A empresa contratada é responsável pela Gestão Interna dos Requisitos Legais.</i>

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 26/38 REV. 01

IV. Riscos ocupacionais decorrentes do escopo do Contrato¹

A identificação dos cenários de riscos/aspectos e impactos deve ser realizada conforme legislação brasileira vigente, as medidas controles devem ser comunicados a todos empregados da Empresa Contratada / Proponente e seus subcontratados.

Para definir os possíveis riscos (NR 01 – 1.5.8.3) decorrentes a atividade / escopo do contrato, faz-se necessário que área de SSMA, responda as perguntas a seguir:

A) Tabela SS

Perguntas – Saúde e Segurança		Sim	Não
01	Haverá atividades com Trabalho em altura? <i>Nota: Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda (35.1.2 da NR 35).</i>		X
02	Haverá Condução de veículos automotores? <i>Nota: Verificar cursos específicos para o exercício da função, como Carteira Nacional de Habilitação (Definitiva).</i>		X
03	Haverá Operação de equipamentos móveis? <i>Nota: Considera-se equipamentos móveis utilização de máquinas e equipamentos indicados na Norma Regulamentadora nº 12 (Ex: retroescavadeira, pá carregadeira, trator, rolo compactador, dentre outros).</i>		X
04	Movimentação de cargas suspensas / elevadas (ponte rolante, guindaste, etc?). <i>Nota: Considera-se equipamentos de transporte, com força motriz (NR 11).</i>		X
05	Trabalho em ambiente confinado ou semi-confinado (tubulões, tanques, caixas, galerias, etc?). <i>Nota: Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio (33.1.2 da NR 33).</i>		X
06	Exposição a partes móveis / rotativas (Ex: betoneiras, serras circulares, serras elétricas, compressores, geradores, dentre outros). <i>Nota: Os equipamentos devem ser construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança e conservados em perfeitas condições de trabalho (NR 12).</i>		X
07	Atividades e operações perigosas (periculosidade) envolvendo exposição a explosivos? <i>Nota: Verificar as condições estabelecidas no Anexo 1 da NR 16.</i>		X

¹ A empresa contratada / proponente deve identificar, registrar e classificar os cenários de riscos de acidente, saúde e meio ambiente bem como, aspectos e impactos ambientais das suas atividades, além de estabelecer e implantar os respectivos controles.
Este documento foi assinado eletronicamente por MARIANA CAMARGO MARQUES SILVA, Leticia Assis Mesquita, Rilke Tadeu Fonseca de Freitas, Mathias Vitor Mendes e Marcela Fortunato Novis Denilli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais		Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 27/38
REQUISIÇÃO TÉCNICA		DSO - 00000008	REV. 01

08	Atividades e operações perigosas (periculosidade) envolvendo exposição a:		x
	Eletricidade?		
<i>Nota: Verificar as condições estabelecidas no Anexo 1 da NR 16.</i>			

Os principais cenários de riscos ocupacionais (1.5.8.3 e 1.5.8.4 da NR 01) identificados no escopo do contrato foram:

Agente: Físico			Agente: Químico		
Risco	Exposição?		Risco	Exposição?	
	Sim	Não		Sim	Não
Ruído		x	Poeira Mineral		x
Vibração		x	Gases		x
Calor		x	Vapores		x
Radiação Ionizante		x	Substâncias compostas		x
Radiação não ionizante		x	Produtos Químicos em Geral		x
Umidade		x			
Frio		x			

Agente: Biológico			Agente: Acidente		
Risco	Exposição?		Tipo	Exposição?	
	Sim	Não		Sim	Não
Vírus		x	Arranjo físico inadequado		x
Bactérias		x	Máquinas e equipamentos		x
Fungos		x	Iluminação inadequada		x
Protozoários		x	Eletricidade – arco voltaico		x
Bacilos		x	Eletricidade – choque elétrico		x
			Ataque de animais e insetos		
			Armazenamento Inadequado		x
			Alagamentos		x
			Outras situações. Citar:		x

Agente: Ergonômico		
<i>Nota: Conforme NR 17</i>		
Tipo	Exposição?	
	Sim	Não
Esforço físico intenso		x
Levantamento e Transporte de Peso		x
Exigência de postura inadequada		x

Este documento foi assinado eletronicamente por Jackson Antônio Barbosa e Cristina Grazielle Chagas Murad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARJANA CANCADO MARQUES SILVA, Letícia Assis Mesquita, Rilke Tadeu Fonseca de Freitas, Mathheus Vitor Mendés e Marcela Fortunato Novis Denilli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DC7-84FB-34DB-D118.

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 28/38 REV. 01

Controle rígido de produtividades		X
Imposição de ritmo excessivo		X
Trabalho em turno e noturno		X
Jornada de trabalho prolongada, monotonia e repetitividade		X
Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. Citar:		X

V. Canteiros de Obras e/ou instalações próprias:

A Empresa Contratada / Proponente deve atender às legislação vigente no que diz respeito a construção de sua área de vivência, bem como as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, incluindo as necessidades e especificidades de área relacionadas ao contrato, tais como: refeitórios, vestiários, SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica), consumo de água, tratamento ou destinação de efluentes, destinação de resíduos, emissões atmosféricas e outros, além das condições a serem observadas quando da desmobilização e necessidades específicas referente aos controles ambientais.

VI. Atendimento à Emergência

A Contratada / Proponente deverá elaborar seu Plano de Atendimento a Emergência – PAE (ABNT NBR 15219:2020, NR 23 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros), o qual deverá contemplar os cenários de riscos inerentes ao escopo do contrato, recursos necessários (humano e material) e fluxo que promova comunicação rápida e efetiva entre a Empresa Contratada / Proponente e o Gestor de Contrato VALE.

As ocorrências pessoais, materiais, ambientais e os quase acidentes, devem analisados seguindo os critérios estabelecidos nos padrões de Gerenciamento de Incidentes, da legislação vigente.

VII. Mobilização de Trabalhadores

Para mobilização de Empregados, a Empresa Contratada / Proponente deverá atender aos requisitos estabelecidos no guia de SSMA, capítulo de mobilização.

VIII. Competência, Treinamento e Desenvolvimento Comportamental

A Contratada deve assegurar que todos os Empregados sob sua responsabilidade tenham as suas necessidades de treinamento identificadas por cargo / função, que estes sejam devidamente treinados, capacitados e habilitados conforme requisitos legais.

IX. Avaliação Ambiental

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 29/38 REV. 01

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL			
BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
x			

A Empresa Contratada será responsável perante os Órgãos do Poder Público e terceiros, por eventuais danos causados ao meio ambiente, resultantes da execução da atividade objeto deste contrato.

Cabe ressaltar que a Empresa Contratada deverá atender todos os requisitos da legislação ambiental nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal e aos Procedimentos VALE. O descumprimento destes resultará em multas e/ou sanções administrativas.

SÃO APLICÁVEIS CONTROLES AMBIENTAIS?	
SIM	NÃO
	x

4.0 GESTÃO DA GARANTIA DA QUALIDADE

A CONTRATADA deverá atender aos requisitos especificados no documento **RT-1000GG-Q-00001 - DIRETRIZES DA QUALIDADE PARA CONTRATADAS - PADRÃO TÉCNICO**.

Este documento tem por objetivo apresentar as Diretrizes do Sistema de Gestão da Qualidade a serem cumpridas pela CONTRATADA e seu(s) respectivo(s) representante(s) autorizado(s), tanto na fase de apresentação de proposta, como na fase de mobilização, antes do início das atividades.

Deve, ainda, assinar o **Termo de Conhecimento e Aceite das Diretrizes da Qualidade VALE** anexo, declarando assim, o pleno conhecimento e total aceite dos requisitos da qualidade apresentados no RT-1000GG-Q-00001.

5.0 CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 PROPOSTA TÉCNICA

As Contratadas durante a fase concorrencial deverão assumir como suas obrigações e adotar os requisitos a seguir listados, deixando claro o seu entendimento, através de registros em sua Proposta Técnica, e para tal deverá apresentar a mesma com a seguinte estrutura:

- Capítulo 1 - **Carta de Apresentação**;

A Contratada deverá neste capítulo descrever uma breve apresentação sobre a Instituição, contemplando missão, visão e valor, alguns números da sua história, diferenciais, estrutura atual, equipe, áreas de atuação, certificados, principais clientes, informações de contato como telefone, endereço, e-mails, dentre outros.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 31/38
	DSO - 00000008	REV. 01

A empresa Contratada deverá informar os desvios relativos ao fornecimento proposto. A presente Requisição Técnica será considerada integralmente aceita pela Contratada, à exceção dos desvios indicados neste item. Não havendo registro de desvios, a proposta será considerada como de acordo com esta Requisição Técnica e deverá explicitar neste capítulo apresentando a tabela zerada. A Lista de Desvios poderá ser emitida conforme exemplo abaixo neste capítulo:

LISTA DE DESVIOS		
Item	Nº do Documento Vale, item e Página	Descrição dos Desvios

- Capítulo 9 - **Documentação Utilizada para Elaboração da Proposta**

Apresentar em formato de tabela todos os documentos disponibilizados pela VALE com suas respectivas revisões e utilizados para a elaboração da Proposta, informando no mínimo: número do documento, formato (pdf, xlsx, docx, dwg etc.), título do documento, número da revisão.

- Capítulo 10 - **Matriz de responsabilidades (Contratante x Contratada);**

A Contratada deverá apresentar lista que contemple seus possíveis subcontratados e fornecedores para os principais serviços e insumos, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do fornecedor, endereço, CNPJ e tipo de fornecimento ou serviço. É importante reforçar que, sempre que possível, deverão ser priorizadas as empresas da região de implantação do empreendimento. A VALE irá avaliar o vendor list e aprová-lo previamente.

- Capítulo 11 - **Atestado de Visita Técnica, quando efetuada.**

Quando houver visita técnica, a CONTRATADA deverá informar em sua proposta que a visita foi realizada e está ciente de todo o contexto onde será executado o projeto;

É mandatório a visita técnica às áreas alvo deste escopo, para conhecimento das atividades in loco, e rodada de perguntas para sanar possíveis dúvidas do processo. Caso esta visita seja impossibilitada pelas regras de isolamento, será marcada rodada de perguntas virtual, também de caráter obrigatório de participação. A não participação da visita é um item de exclusão do processo.

Observações importantes:

1 O conteúdo da Proposta Técnica deverá ser sucinto, limitando-se aos itens acima.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARIANA CANO e assinado por Leticia Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARIANA CANO e assinado por Leticia Assis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6B7F-4FB-34DB-D118.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 32/38
	DSO - 00000008	REV. 01

2. Em caso de solicitação de revisão da Proposta Técnica, a Contratada deverá enviar somente os documentos alterados.
3. As propostas técnicas serão avaliadas pela VALE através da área requisitante, de acordo com a ponderação apresentada nos critérios definidos acima.
4. Serão consideradas habilitadas e aptas para participarem da segunda fase (abertura das propostas) as empresas que atenderem aos requisitos desta RT.

5.2 PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser elaborada com base nas informações contidas nesta requisição técnica incluindo a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- Capítulo 1 - QQP – Quadro de Quantidades e Preços
- Capítulo 2 - Composição de encargos sociais e trabalhistas para horas normais, horas extras e horas noturnos, caso aplicável.
- Capítulo 4 – CPU - Composição de custo unitário de cada item presente na QQP;
- Capítulo 5 – BDI - Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas;
- Capítulo 6 - Valor total da Proposta incluindo BDI. Além disso, formalização de que proposta atende a condição de pagamento solicitada pela VALE.

6.0 CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO/FATURAMENTO

O serviço executado será o medido por **produto (SV)** conforme definido no QQP. Deverá ser apresentado junto ao Boletim de medição evidências dos cursos ofertados comprovando através de fotos, e relatórios de frequência dos participantes. O fiscal e gestor do contrato deverão analisar e validar os documentos.

A CONTRATADA procederá mensalmente à medição dos SERVIÇOS, lançando os quantitativos no respectivo Boletim de Medição, que será emitido pela CONTRATADA entre os dias 21 e 23 do mês da execução dos SERVIÇOS. A medição abrangerá o período compreendido entre o 21º e o 20º. dia do mês subsequente, exceto a primeira medição a qual será contada a partir da data da primeira ordem de serviço ou da data de assinatura deste Contrato até o 20º. dia do mesmo mês.

Após a conclusão dos eventos geradores de pagamentos a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal no período entre 1º e o dia 10º do mês subsequente à medição dos SERVIÇOS. A autorização de faturamento será emitida pela VALE via Sharepoint ou enviado por e-mail pelo fiscal VALE. A CONTRATADA deverá entregar até o dia 15 a documentação hábil de cobrança,

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			PÁGINA 33/38 REV. 01
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais	Nº VALE			
	DSO - 00000007			
REQUISIÇÃO TÉCNICA	DSO - 00000008			

acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, dos tributos devidos e, se for o caso, das contribuições para o INSS, todos relativos ao mês anterior ao mês de competência.

A CONTRATADA deverá permitir o acesso da Vale aos locais de execução dos serviços (externos e internos), assim como colocar à disposição os meios necessários à execução da medição.

Na hipótese de não concordar com a medição, a CONTRATADA apresentará, por escrito, até 05 (cinco) dias, contados da data em que recebeu da VALE o Boletim de Medição, os motivos de sua contestação, para análise e decisão por parte do Gestor de Contratos VALE. Esta contestação não impedirá a emissão das faturas e notas fiscais/faturas que estejam inteiramente de acordo com os valores indicados no Boletim de Medição da VALE.

Havendo concordância por parte do Gestor de Contrato quanto às objeções levantadas, os ajustes decorrentes serão efetuados no Boletim de Medição correspondente ao período seguinte ou através de Boletim de Medição Complementar, a critério da VALE.

A ausência de qualquer contestação por parte da CONTRATADA no prazo previsto acima será considerada como reconhecimento de que todos os serviços executados foram incluídos no Boletim de Medição, ficando automaticamente prejudicada qualquer reivindicação posterior.

A constatação de qualquer procedimento irregular por parte da CONTRATADA implicará em retenção dos pagamentos devidos pela VALE, até que seja procedida a regularização.

A contratada deverá seguir o fluxo do envio das medições conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DA JANELA	MÊS 1							MÊS 2							MÊS 3								
	1	5	10	15	21	25	30	1	5	10	15	20	21	25	30	1	5	10	15	21	25	30	
Prestação de serviços a ser medida					21 a 20																		
Medição e Liberação de contrato no SAP													21 a 30										
Emissão de notas fiscais pelo fornecedor																1 a 10							
Recebimento de notas fiscais na VALE																1 a 15							
Pagto das Notas Fiscais																Prazo Contratual							

IMPORTANTE:

As quantidades indicadas na Planilha de Quantidades e Preços são estimadas. Assim, a VALE se reserva no direito de executá-las parcialmente, ou em sua totalidade ou em maior quantidade, não

Este documento foi assinado eletronicamente por Jupaterson Antonio Cardoso e Uirana Uirana dos Anjos Moura. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARIANA CANCADO MARQUES SILVA, Leticia Assis de Souza e Rikley Fonseca de Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44FB-34DB-0111-0000.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 34/38
	DSO - 00000008	REV. 01

cabendo qualquer tipo de reivindicação pela PROPONENTE. Somente serão medidos os materiais solicitados e fornecidos pela contratada à VALE mensalmente.

A VALE poderá excluir qualquer dos itens de serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços, não cabendo a PROPONENTE qualquer questionamento, sendo que somente serão medidos os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da VALE em cada período.

Deve ficar entendido que qualquer operação ou fornecimento, imprescindível para a total execução dos serviços objeto desta especificação técnica deve ser computado pela PROPONENTE, mesmo que não seja mencionado em qualquer documento deste processo.

Somente excluem-se dos preços as ressalvas feitas, por escrito, pela VALE, nos documentos de seleção.

A efetiva realização dos serviços se dará mediante a emissão, pela VALE, de Ordem de Serviço Inicial. Os serviços serão medidos mensalmente mediante a entrega dos relatórios de atividades (apenas para atividades que não seja a guarda de documentação e atividades desenvolvidas pelo profissional lotado na gerência de meio ambiente).

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 35/38
	DSO - 00000008	REV. 01

DESPESAS REEMBOLSAVEIS TRIBUTAVEL

Compreendem as despesas reembolsáveis tributáveis os gastos inerentes ao serviço que não poderiam ser imputadas no custo no ato do processo de cotação, como transporte, alimentação e hospedagem, locação de espaço com infraestrutura para os cursos com acessibilidade (salas/auditórios) que permita organização em grupos, preferencialmente climatizada; banheiros; espaço para recepção/inscrição dos participantes (mesas e cadeiras), Espaço para servir o café; Recursos audiovisuais (projektor, telão, microfone, caixa de som, computador); para os participantes dos cursos

Os valores gastos deverão ser apresentados mediante nota fiscal específica, evidenciada a prática do “princípio da razoabilidade” e a aprovação, prévia à compra do gestor do projeto. As despesas deverão ser reembolsadas à CONTRATADA como despesas tributáveis, considerando o limite máximo de 02 (dois) meses da data de ocorrência da despesa. Poderá incidir sobre estes gastos os respectivos impostos que a contratada prática dentro da sua atividade. Solicitamos que dentro da proposta técnica enviada seja informado qual é a alíquota praticada.

7.0 ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS/DÚVIDAS

Durante o processo de concorrência, a CONTRATADA poderá solicitar esclarecimentos via e-mail. A critério da VALE poderá ocorrer reuniões de esclarecimentos técnicos com a presença dos Contratadas envolvidos no processo, para que, desta forma, nenhum fornecedor seja beneficiado.

7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços objeto da proposta deverão constar no objeto do contrato social da empresa Contratada.

A VALE poderá realizar avaliações periódicas dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como do andamento do CONTRATO objeto desta coleta, e reserva-se o direito de rescindir o CONTRATO quando o resultado da avaliação for considerado não satisfatório, considerando não satisfatório a ocorrência de 3 (três) penalidades/notificações no período inferior a um ano.

A Contratada terá 30 (trinta) dias corridos para apresentar lista de documentos requeridos pela VALE. Tal lista será entregue pela VALE no ato da assinatura da ordem de serviço (OS).

		DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA		Nº VALE DSO - 00000007 DSO - 00000008	PÁGINA 36/38 REV. 01

8.0 ANEXOS

Seguem abaixo os anexos que fazem parte desta requisição técnica:

Anexos RT		
Item	Nome do documento	Revisão
1	QQP	01

9.0 LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA reconhece que, para a VALE cumprir suas obrigações legais e/ou contratuais, a VALE eventualmente terá que efetuar o Tratamento de Dados Pessoais dos Titulares de Dados que são os colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros contratados pela CONTRATADA. Em tal hipótese, a CONTRATADA declara e garante que:

- cumprirá a LGPD e todas as demais Leis Aplicáveis, bem como atenderá os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao Tratamento de Dados Pessoais;
- possui todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais Leis Aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o Tratamento dos Dados Pessoais à VALE e permitir que a VALE realize o Tratamento dos Dados Pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- informará e instruirá os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o Tratamento dos Dados Pessoais pela VALE ou terceiros, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os Titulares de Dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) da VALE para preenchimento de informações que possam conter os Dados Pessoais;
- será responsável pelo fornecimento de informações sobre privacidade através dos meios aplicáveis, incluindo, sem limitação, através de política ou aviso de privacidade contendo todas as informações exigidas pelas Leis Aplicáveis aos Titulares dos Dados;
- será responsável por garantir que todos os Dados Pessoais sujeitos ao Tratamento por parte da VALE estejam corretos e atualizados;
- será responsável por assegurar que todas as instruções transmitidas à VALE em relação aos Dados Pessoais estarão de acordo com as Leis Aplicáveis, isentando a VALE de qualquer responsabilidade;

Este documento foi assinado eletronicamente por Jackson Antônio Barbosa e Cristina Grazielle Chagas Murad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jackson Antônio Barbosa e Cristina Grazielle Chagas Murad. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais REQUISIÇÃO TÉCNICA	Nº VALE DSO - 00000007	PÁGINA 37/38
	DSO - 00000008	REV. 01

(vii) não fornecerá ou compartilhará, em qualquer hipótese, Dados Pessoais Sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado pela VALE, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais Dados Pessoais Sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

(viii) notificará, imediatamente a VALE, sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer pessoa e/ou autoridade governamental, aos Dados Pessoais recebidos; e

(ix) informará à VALE sobre qualquer incidente de segurança em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente.

Em decorrência das obrigações previstas no presente instrumento, incluindo seus anexos, a CONTRATADA poderá realizar o Tratamento de Dados Pessoais disponibilizado pela VALE. Em tal hipótese, a CONTRATADA declara e garante que:

(i) realizará o Tratamento dos Dados Pessoais estritamente de acordo com as instruções da VALE, se for o caso;

(ii) irá alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de Dados Pessoais mediante solicitação da VALE e garantir que todos os Dados Pessoais que forem objeto de Tratamento sejam precisos e atualizados;

(iii) colaborará com a VALE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações da VALE, de responder a solicitações e reivindicações feitas à VALE por pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais cujo Tratamento seja realizado pela CONTRATADA;

(iv) a critério da VALE, cooperará e ajudará a VALE, na condução de uma avaliação de impacto na proteção de dados e consultas relacionadas a qualquer autoridade competente, para garantir o Tratamento seguro de Dados Pessoais;

(v) abster-se-á de conservar Dados Pessoais que excedam as finalidades previstas neste instrumento e seus anexos, assim como aquelas determinadas pela VALE, de tempos em tempos;

(vi) excluirá, de forma irreversível, os Dados Pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da VALE a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;

(vii) fornecerá todo e qualquer documento, quando solicitado pela VALE, que demonstre conformidade com as Leis Aplicáveis; e

(viii) Tomará medidas razoáveis para assegurar a confiabilidade dos seus colaboradores, diretores, prepostos ou contratados que poderão ter acesso, ou serem envolvidos, no Tratamento dos Dados Pessoais, garantindo a privacidade dos Dados Pessoais e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos Dados Pessoais.

	DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		PÁGINA 38/38 REV. 01
Projeto: Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais	Nº VALE DSO - 00000007		
REQUISIÇÃO TÉCNICA	DSO - 00000008		

A CONTRATADA implementará medidas de segurança substancialmente de acordo com os padrões aplicáveis na indústria, projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado aos Dados Pessoais, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito, incluindo a implantação de medidas administrativas, técnicas e organizacionais apropriadas à cada categoria de Dados Pessoais cujo Tratamento será realizado, tais como, criptografia e anonimização dos Dados Pessoais, quando apropriado.

Mediante solicitação da VALE, ou em caso de rescisão, expiração ou término contratual, por qualquer motivo, a CONTRATADA (a) cessará o Tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais; e (b) devolverá à VALE ou destruirá (a critério da VALE) todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, devendo certificar tal destruição por escrito, exceto se a CONTRATADA for obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei.

A CONTRATADA não poderá subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da VALE. Caso a VALE autorize a subcontratação, a CONTRATADA será responsável pelos atos e omissões de seus subcontratados e de qualquer outra pessoa a quem o Tratamento dos Dados Pessoais ou o cumprimento de suas obrigações contratuais tiver sido delegado. A CONTRATADA deverá impor obrigações contratuais a seus subcontratados que sejam no mínimo comparáveis às obrigações impostas à própria CONTRATADA nos termos previsto neste instrumento.

Para os fins dessa cláusula, aplicam-se as seguintes definições:

“Dados Pessoais” significam as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

“Dados Pessoais Sensíveis” significam as informações relacionadas a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural.

“LGPD” significa a Lei nº 13.709/2018.

“Leis Aplicáveis” significa todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados, incluindo, sem limitação, a LGPD.

“Titulares dos Dados” significam as pessoas físicas a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento, nos termos do presente instrumento.

“Tratamento” significa toda operação realizada com Dados Pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Aos valores unitários será reajustado 3,34% referente a aplicação da Fórmula Paramétrica pactuada em contrato.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6DC7-84FB-34DB-D118> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DC7-84FB-34DB-D118



Hash do Documento

496EAD4E01B304DC8AAD5DFDD94FB89CC69E843C6E09CBAE3551CC6F58AC2B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

- ☒ MARIANA CANCADO MARQUES SILVA (Testemunha - Grupo Vale S.A) - ***.928.906-** em 11/10/2024 14:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 11 2024 14:48:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.443712249999997 Longitude: -44.25273 Accuracy: 381

IP 189.58.80.166

Hash Evidências:

0D48B3FB6E551071456AEE55DFFF7F3E2CEE96B960BF8EF6E2F598E491E49315

- ☒ Leticia Assis Mesquita (Signatário - Grupo Vale S.A) - ***.616.356-** em 11/10/2024 11:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 11 2024 11:07:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.930496300444826 Longitude: -43.935387240401894 Accuracy: 95

IP 187.20.20.166

Hash Evidências:

9394FC2ADBFC03ECBFC1D9E5C4016395E11307ED5AE3AA9C12AC06E028D675B

- ☒ Rilke Tadeu Fonseca de Freitas (Signatário) - ***.544.686-** em 11/10/2024 09:44 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Este documento foi assinado eletronicamente por Jackson Antônio Barbosa e Cristina Grazielle Chagas Murad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EF1A-93BA-14F7-7555.

Client Timestamp Fri Oct 11 2024 09:44:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.3309 Longitude: -44.9694 Accuracy: 4083

IP 177.105.45.182

Hash Evidências:

4EE269314DDA341C59BB04C3DC5CCD76AFAC0C0B99CCBD8559F24CFCDE6138A9

☑ **Matheus Vitor Mendes (Testemunha)** - ***.365.556-** em 11/10/2024 08:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 11 2024 08:27:40 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.2271104 Longitude: -44.990464 Accuracy: 996.2505342761971

IP 177.105.45.176

Hash Evidências:

884FA2633CC2CFFBC9FB7E96CD9D1906DAC57B19586AEE277A1834971972C714

☑ **Marcela Fortunato Novis Denilli (Testemunha - Suprimentos Grupo Vale SA)** - ***.759.167-** em 10/10/2024 16:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 10 2024 16:32:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.8596533 Longitude: -43.9400834 Accuracy: 14.545000076293945

Geolocation Latitude: -19.8596533 Longitude: -43.9400834 Accuracy: 14.545000076293945

IP 189.93.226.154

Hash Evidências:

72CE9F45A5E0714BA77B4205113CD7116442F5CAEB3FBA757D4BC8E4BF794ED4





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF1A-93BA-14F7-7555> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF1A-93BA-14F7-7555



Hash do Documento

CDD854DFB29EAD22B4F1CDAB72BB270AE02816270F239F2ACBB11F3ECFF92D58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

☒ Jackson Antônio Barbosa (Signatário) - ***.776.126-** em 14/04/2025 15:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 14 2025 15:18:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.3309 Longitude: -44.9694 Accuracy: 2781

IP 177.105.30.30

Hash Evidências:

1AB927E2CD00A55DB1A024A37335E404CABA48652C6ACE276004580123BBAE3C

☒ Cristina Grazielle Chagas Murad (Testemunha) - ***.876.326-** em 04/04/2025 10:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 04 2025 10:28:25 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.134.18.249

Hash Evidências:

D211DE871B8BC1287A60FD8A085C58F9E8E79079BB154D182AB475762DBBD5C4

